

TERMO DE ADITAMENTO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 163/2009, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O SR. FERNANDO TREDICCI.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **LOCATÁRIO**, e do outro lado o **Sr. Fernando Tredicci**, inscrito no CPF sob o n.º 148.738.696-68 e RG n.º M - 419.127, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dez de novembro de dois mil e dezesseis – 10/11/2016, findando em nove de novembro de dois mil e dezessete – 09/11/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagara ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 9.699,50 (nove mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 116.394,00 (cento e dezesseis mil trezentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A LOCATÁRIA e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 28 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO TREDICCI
Locador

VISTO PROJU: